

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 43, de 01 de outubro de 2024

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E


Art. 1º Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **Aparecida de Fatima Gonçalves**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED] Matrícula nº **1612**, titular do cargo efetivo de "Profissional de Educação Infantil e Adolescente", Nível "J", Referência "PEIA V", Carga Horária "40hs", desde 01/02/1996, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 69 c/c art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 10, § 7º da Emenda constitucional nº103/2019.


Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.


Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com data de início do benefício em 1º de outubro de 2024.**

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 01 de outubro de 2024.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracoli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária